



LEI N.º 2182/2024

DATA: 24.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2142/2023 de 24/11/2023, no valor de R\$ 4.889.188,57 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (143)	104	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (146)	104	90.000,00
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	200.000,00
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (190)	000	90.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (192)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (198)	000	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (199)	000	1.000,00
0603	Fundo Man Desenv Ens Fund Val Mag		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (213)	101	430.000,00
123650016.2.021	Manuntenção Unidade 70% FUNDEB Edc Inf		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (216)	101	235.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2521)	1102	92.508,55
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (93)	000	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (97)	000	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (102)	000	100.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (230)	1495	230.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	51495	186.680,02
3.3.90.30	Material de Consumo (242)	303	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (257)	303	300.000,00
103020021.2.025	Manut da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (268)	303	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (270)	303	20.000,00
103020021.2.028	Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público (276)	303	1.800.000,00
103020021.2.029	Consórcio Interm Rede Urg Sud Pr – SAMU		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público	303	75.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público	303	32.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (353)	000	37.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (374)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (407)	000	30.000,00
TOTAL R\$ 4.889.188,57			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 4.889.188,57 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (132)	104	144.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (134)	104	200.000,00
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (156)	103	35.000,00



3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (157)	103	11.000,00
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (186)	000	131.000,00
0603	Fundo Man Desenv Ens Fund Val Mag		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (214)	101	430.000,00
123650016.2.021	Manunteeção Unidade 70% FUNDEB Ede Inf		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (217)	101	235.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (2522)	1102	73.508,55
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2523)	1102	19.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manuteção da Unidade de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (496)	000	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (497)	000	230.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (513)	000	20.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (232)	1495	230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (2863)	51495	186.680,02
3.3.90.32	Material Bem ou Serv Dist Grat (246)	303	135.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (250)	303	1.342.000,00
103020021.2.025	Manut da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (269)	303	170.000,00
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapeutico		
3.3.90.32	Material Bem ou Serv Dist Grat (287)	303	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (291)	303	60.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (301)	303	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (304)	303	100.000,00
103050021.2.096	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (329)	303	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (331)	303	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (336)	303	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (349)	303	60.000,00

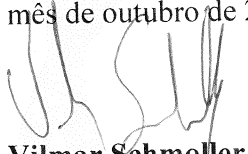


103060021.2.097	Manutenção da Alimentação e Nutrição		
3.3.90.30	Material de Consumo (351)	303	40.000,00
3.3.90.32	Material Bem ou Serv Dist Grat (352)	303	80.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (304)	000	19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (356)	000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (359)	000	8.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (373)	000	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (420)	000	30.000,00
TOTAL R\$ 4.889.188,57			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal